



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

RESOLUÇÃO Nº 366, de 27 de maio de 2019.

Cria o Cargo de Assessor Técnico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio **Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)**, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando as necessidades dos serviços desta autarquia federal;

considerando, ainda, os estudos realizados pela Diretoria-Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta autarquia federal 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Técnico, regido pela legislação trabalhista, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Técnico deve ser provido por profissional com graduação de nível superior em medicina veterinária ou zootecnia e com registro regular nesta autarquia federal.

Art. 2º - O salário mensal para o Cargo de Assessor Técnico é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com intervalo de descanso de uma hora entre as jornadas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Ao ocupante do cargo de Assessor de Técnico serão concedidos os benefícios de vale alimentação/refeição e plano de saúde nos mesmos valores assegurados aos servidores do Quadro de Pessoal desta autarquia federal.

Art. 3º - As atribuições do Assessor Técnico, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas são:

I - ministrar aulas e/ou palestras por designação do Presidente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

- II – realizar atendimento técnico a médicos veterinários e a zootecnistas;
- III – elaborar, acompanhar e executar projetos da Presidência e da Diretoria-Executiva;
- IV - coordenar Comissões Técnicas do CRMV-MG;
- V – examinar pareceres técnicos sobre assuntos relacionados às profissões de médico veterinário e de zootecnista;
- VII – realizar vistorias técnicas em estabelecimentos, por designação do Presidente;
- VIII – coordenar reuniões técnicas, por designação do Presidente;
- IX – desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente;
- X – responder pelo serviço de Ouvidoria do CRMV-MG.

Art. 4º- O ingresso no cargo de Assessor Técnico por empregado efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia federal facultará, a qualquer tempo, ao designado escolher entre o salário de remuneração previsto nesta Resolução ou o seu salário efetivo acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O servidor ocupante do Cargo de Assessor Técnico não sofrerá prejuízo das avaliações previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários desta autarquia federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. **MYRIAN KÁTIA ISER TEIXEIRA**
CRMV-MG nº 4674
Secretária-Geral

Méd. Vet. **BRUNO DIVINO ROCHA**
CRMV-MG nº 7002
Presidente